

**4 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM, COMPOSTAGEM E DESTINAÇÃO  
FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.**

**Termo Aditivo n° 82/2016  
Contrato n° 75/2013  
Tomada de Preço n° 08/2013  
Processo Licitatório n° 39/2013**

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n° 04.215.090/0001-99, com sede na Rua Porto Alegre, n° 591, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada na comunidade de Santo Antônio, CPF n° 908.182.100-87, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE SANTA CECÍLIA DO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 05.759.560/0001-48, com endereço na localidade de Vista Alegre, interior do município de Santa Cecília do Sul-RS, neste ato representado pelo seu presidente, **Tiago Zotti**, CPF n° 009.579.060-80, doravante denominada de CONTRATADA, obedecendo às disposições contidas na lei 8.666/93 e alterações, mais as normas estabelecidas no edital da Tomada de Preço n° 08/2013, aditavam o seguinte:

**Cláusula Primeira** - Conforme previsto na Lei Federal n° 8.666/93, e no PARÁGRAFO 4.1 da CLÁUSULA QUARTA do instrumento original, é concedido o reajuste do valor da prestação de serviço, o reajuste previsto leva em consideração o índice do INPC, apresentado nos últimos 12 meses. O período levado em consideração vai de novembro de 2015 a outubro de 2016, e para este a variação do INPC foi de 8,50%, passando o valor para **R\$ 6.287,67 (Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais com Sessenta e Sete Centavos) por mês.**

**Parágrafo Único** - O valor supracitado equivale a seguinte divisão dos serviços:

- a) Coleta equivale a 16,90% (R\$ 1.062,62);
- b) Transporte equivale a 19,86% (R\$ 1.248,73);
- c) Destinação equivale a 63,24 % (R\$ 3.976,32).

**Cláusula Segunda** - O presente termo tem vigência a contar da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de novembro de 2016, se encerrando em 31 de outubro de 2017.**

**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul/RS, 10 de novembro de 2016.

**Jusene C. Peruzzo**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**Cooperativa de Trabalho dos Recicladores  
De Resíduos Orgânicos e Inorgânicos  
De Santa Cecília do Sul Ltda**  
CNPJ n° 05.759.560/0001-48  
**Tiago Zotti - Presidente**  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_